



---

**Portaria nº 2607.001/2023, de 26 de julho de 2023.**

**Ementa:** Determina a prorrogação da Portaria nº 1302.001/2023, de 13 de fevereiro de 2023, pelo prazo de 90 (noventa) dias.

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim (QUIPREV), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a portaria nº 0401/016/2021, de 04 de janeiro de 2021, do Sr. Prefeito Municipal de Quixeramobim e de conformidade com o disposto da Lei nº 182/57, de 17 de abril de 1957;

CONSIDERANDO, os dispositivos da Lei Municipal nº 001/2006, de 11 de julho de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS deste Município;

CONSIDERANDO, os dispositivos da Lei Municipal Complementar nº 064/2022, de 30 de junho de 2022, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS deste Município;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Quixeramobim, gerido pelo Instituto de Previdência do Município de Quixeramobim – QUIPREV, para a atualização do CNIS-RPPS, conforme o disposto no art. 9º, II da Lei Federal nº 10.887/2004 e demais legislações em vigor.

CONSIDERANDO que no período estipulado pela Portaria nº 1302.001/2023, não foi possível a atualização integral dos dados cadastrais dos servidores.

ADOTANDO, por fim, os Princípios da Legalidade, impessoalidade, moralidade que regem os atos da administração pública;

**RESOLVE:**

**Art.** Determinar a prorrogação, pelo prazo de 90 dias, da Portaria nº 1302.001/2023, de 13 de fevereiro de 2023, a qual convoca os servidores municipais inativos (aposentados e pensionistas) do Regime Próprio de Previdência



Social do Município de Quixeramobim para realizar Censo Previdenciário, com a finalidade de criar, atualizar e consolidar o Cadastro Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social (CNIS-RPPS) e adota outras providências.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Quixeramobim/CE, 26 de julho de 2023.

  
**FRANCISCO ANTONIO CAETANO DE CASTRO**  
Presidente do QUIPREV



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

### Nº 2607.001/2023 - QUIPREV

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Quixeramobim (QUIPREV), no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 0401/016/2021, de 04 de janeiro de 2021, realiza a publicação, mediante afixação no Paço do QUIPREV, Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público a Portaria nº 2607.001/2023 de 26/07/2023, para divulgação nessa data.

Cumpra-se,

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Quixeramobim (QUIPREV),  
em 26 de julho de 2023.

**FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO**  
Presidente do QUIPREV






## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que a Portaria nº 2607.001/2023, de 26 de julho de 2023, foi devidamente publicada por meio de afixação na sede desta autarquia e no Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Quixeramobim (QUIPREV), em 26 de julho de 2023.

  
**FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO**  
Presidente do QUIPREV